



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Alexânia

CEP 77.120 - Av. Brasília, 338 - Tel.: 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 144/90

De 07 de março de 1990

" Retifica nome de Via Pública da Se  
de Municipal, e dá outras providên  
cias ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás ;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado  
de Goiás, por seus membros, aprovou e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua 30  
do Loteamento Alexânia, neste município para DOMINGOS PEREIRA DUTRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA,  
Estado de Goiás, aos oito dias do  
mês de março de um mil novecentos e no-  
venta.

Prefeitura Municipal de Alexânia

*Alcides Laurindo de Souza*

Alcides Laurindo de Souza

Prefeito





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Alexandria

CNPJ 17.100 - Av. Brasília, 889 - Tel: 338-1188 - Telex 824-288 - CEC 0229276/0001-00

De 07 de março de 1988

Lei nº 144/88

Art. 1º - Fica instituído o cargo de

Assessor Técnico, de caráter

provisório, para exercer as funções de

Assessor Técnico, de caráter

provisório, para exercer as funções de

Assessor Técnico, de caráter

provisório, para exercer as funções de

Assessor Técnico, de caráter

provisório, para exercer as funções de

Assessor Técnico, de caráter

provisório, para exercer as funções de

Assessor Técnico, de caráter

provisório, para exercer as funções de

Assessor Técnico, de caráter

provisório, para exercer as funções de

Assessor Técnico, de caráter

provisório, para exercer as funções de

Assessor Técnico, de caráter